

Processo SEI n° 50905.002134/2021-82

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE
CONCRETIZA CONCRETO E CONSTRUÇÕES EIRELI
REFERENTE À RCE N° 08/2021, REALIZADA NO DIA
11/05/2022.**

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2022, às 14 horas, reuniram-se por videoconferência os membros da Comissão Especial de Licitação, sob a Presidência do Senhor Luiz Fernando de Pádua Fonseca e demais membros da CEL, Senhor Luis Antônio da Costa Kremer e as Senhoras Debora Rodrigues Costa Oliveira e Marcia Conceição da Rocha, todos empregados pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar todo o Procedimento Licitatório denominado de REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE n° 08/2021, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada na **“prestação dos serviços técnico-especializados de elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras de reforma do Edifício sede da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro”**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sem antecipação da fase de habilitação, **utilizando o modo de disputa aberto**, regido pelas normas da Lei n° 13.303/2016, da Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 8.945/2016, 8.538/2015 e n° 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 772ª Reunião, realizada em 14/06/2021 disponibilizada na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes. Dando início a reunião, a Comissão Especial de Licitação aprovou a versão final da Proposta de Preços ajustada ao preço ofertado (Evento SEI n° 5506756, folhas 1 a 9), contendo os documentos e Anexos III, III-A e III-B, que foi entregue pela licitante **CONCRETIZA CONCRETO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 23.875.029/0001-12**, conforme os termos do Item 6.13 do Edital de regência. Em seguida, iniciou a análise e julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO** (Item 7 do Edital de regência) da licitante, onde foram verificadas que além do cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6 do Edital, conforme consultas efetivadas pela GECOMP e CEL, constantes das certidões acostadas nos Eventos SEI n° 5506810, 5506814 e 5506820, foram cumpridas as demais exigências consubstanciadas na análise a seguir, na qual estão consignados os documentos apresentados pela licitante nos Eventos SEI n° 5506775 e 5506779:

1º EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO ITEM 7.1 (SUBITENS 7.1.1 A 7.1.6) E 7.2 - HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:

7.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;

7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;

7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;

7.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”; e

7.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2 As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: A licitante apresentou o SICAF, constante à fl. 3 do Evento SEI nº 5506775, no qual se encontra regular com a documentação cadastral exigida e prazo de vigência. A CEL anexou as certidões com **NADA CONSTA** exigidas nos subitens seguintes ao subitem 7.1 do edital no Evento SEI nº 5506775, folhas 4 a 12.

2º EXIGÊNCIAS DO EDITAL ITEM 7.4 (SUBITEM 7.4.1) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.4 A regularidade quando à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira da licitante vencedora será verificada na apresentação dos documentos a seguir relacionados.

7.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de

eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;

f) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 3.3.3 a 3.3.7, deste Edital;

g) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: A licitante apresentou cópias da Carteira Nacional de Habilitação (Evento SEI nº 5506775, folha 13) do sócio administrador **Wallace Barbosa de Souza**; apresentou a 6ª Alteração Contratual do Contrato Social da licitante, última alteração arquivada na JUCERJA de 15/03/2021 (Evento SEI nº 5506775, folhas 16 a 21) e, ainda, cópia do Certificado de Registro Cadastral –CRC, constante do SICAF (Evento SEI nº 5506775, folha 1).

3º EXIGÊNCIAS DO EDITAL ITEM 7.4 (SUBITEM 7.4.2) - REGULARIDADE FISCAL

7.4.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: A licitante apresentou às folhas 22 a 26 do Evento SEI nº 5506775, prova de sua inscrição no CNPJ; apresentou à folha 27 do mesmo evento a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; apresentou ainda Certificado de Regularidade do FGTS, (folha 28 do Evento SEI nº 5506775), todos com os prazos de validade exigidos na data da entrega e conforme estabelece o Item 7.4.2 do Edital.

4º EXIGÊNCIAS DO EDITAL ITEM 7.4 (SUBITEM 7.4.3) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);

i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);

ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;

iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

7.4.3.1 Nos casos de consórcios, admite-se o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação, podendo a CDRJ estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas em lei.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020, às folhas 29 a 33 do Evento SEI nº 5506775 e, ainda, Análise Financeira dos índices confirmada (Evento SEI nº 5506775, folha 34), com índices liquidez da licitante

são superiores a 1; apresentou, também, certidões com NADA CONSTA, em relação aos feitos de falência e recuperação expedida pelo Distribuidor do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Nova Iguaçu, estado a qual está localizada à licitante, emitida na data 15/03/2022, constante às folhas 35 e 36 do Evento SEI nº 5506775 supracitado.

5º EXIGÊNCIAS DO EDITAL ITEM 7.4 (SUBITEM 7.4.4) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Qualificação Técnica – ELÉTRICA:

- i.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Elétrica, reconhecido(s) pelo CREA, e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, tenha executado satisfatoriamente Projetos de Instalações Elétricas Prediais com carga superior a 75 KVA e que envolvam subestações.
- ii.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho do licitante na elaboração de Projetos de Instalações Elétricas Prediais com carga superior a 75 KVA e que envolvam subestações.

b) Qualificação Técnica – CLIMATIZAÇÃO:

- i.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o(s) profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica, reconhecido(s) pelo CREA, e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, tenha executado satisfatoriamente os serviços nas parcelas de maior relevância a saber:
 - Elaboração de projeto para climatização cuja capacidade total aproximada seja de 100TR; e
 - Elaboração de projeto para climatização de um Data-Center.
- ii.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho do licitante na elaboração dos serviços nas parcelas de maior relevância a saber:
 - Elaboração de projeto para climatização cuja capacidade total aproximada seja de 100TR; e
 - Elaboração de projeto para climatização de um Data-Center.

c) Qualificação Técnica – SISTEMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL:

- i.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o(s) profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica, reconhecido(s) pelo CREA, e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, tenha executado satisfatoriamente os serviços nas parcelas de maior

relevância a saber:

- Elaboração de projeto para um sistema de elevação vertical de pessoas com um fluxo estimado de 158 usuários por turno; e
 - Elaboração de projeto para a modernização de um sistema de elevação vertical de pessoas com um fluxo estimado de 158 usuários por turno.
- ii.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho do licitante na elaboração dos serviços nas parcelas de maior relevância a saber:
- Elaboração de projeto para um sistema de elevação vertical de pessoas com um fluxo estimado de 158 usuários por turno; e
 - Elaboração de projeto para a modernização de um sistema de elevação vertical de pessoas com um fluxo estimado de 158 usuários por turno.
- iii.** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, cuja jurisdição pertença, dentro do prazo de validade.
- d)** Execução de Projetos de Arquitetura e de Instalações descritos no Item 9 do Anexo I – Projeto Básico:
- i.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- ii.** Entende-se como pertencente ao quadro:
- a) Sócio;
 - b) Diretor;
 - c) Empregado;
 - d) Responsável Técnico;
 - e) Profissional contratado.
- iii.** A comprovação da vinculação dos profissionais deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
 - b) Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade

- anônima;
- c) Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
 - d) Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
 - e) Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- iv. Em caso de necessidade de diligência por parte do Pregoeiro, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no subitem 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- e) Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
 - f) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
 - i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8542.
 - ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.
- 7.4.4.1 – Tendo em vista a possibilidade de apresentação de atestados diferentes ou relativos a parcelas do objeto diferentes, os consorciados podem somar os seus atestados;
- 7.4.4.2 Em relação à mesa parcela do objeto da licitação, os consorciados podem somar os quantitativos havidos nos seus atestados, desde que a complexidade e a técnica empregadas para a execução daquela parcela do objeto não variem em razão da dimensão ou da quantidade do objeto.
- ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:** A licitante apresentou para comprovação da sua situação regular a Certidão de Pessoa Jurídica nº 38175/2022 e do Responsável Técnico **WALLACE BARBOSA DE SOUZA**, de nº 37442/2022, com validades até 30/04/2022 e 31/12/2022 respectivamente, emitidas pelo CREA/RJ (folhas 68, 69 e 70 do Evento SEI nº 5506779);
- . Qualificação Técnica – Projetos de Arquitetura e Instalações:** Para comprovação da **Capacidade Técnico-Profissional** a Licitante apresentou: **1) Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 74203/2019**

(Evento SEI nº 5506779, folhas 1, 2 e 3), referente as ART(s) de nº 2020170014702 e 2020190192127 do Responsável Técnico, o engenheiro civil e proprietário da licitante, **Sr. WALLACE BARBOSA DE SOUZA**, cuja atividade técnica apontada nas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, vinculadas a referida Certidão de Acervo Técnico – CAT, dizem respeito a serviços de **“fiscalização de obra”** por parte do profissional para a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e, não a atividade de **“elaboração de projetos”**, conforme exige a letra “d”, item 7.4.4 – Qualificação Técnica, estando, assim, em desconformidade com as exigências do edital de licitação. O referido Atestado de Capacidade Técnica (Evento SEI nº 5506779, folhas 4 a 38) emitido pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu se refere a **“Execução de Obras de Implantação de Vestiários, Construção de Quadra de Tênis em Saibro, Quadra de Voleibol em Areia, Campo de Futebol Society em Grama Sintética e Arquibancadas e Modernização da Pista de Atletismo, com Retirada do Piso Desgastado, Recuperação da Base e Instalação de Piso Vinílico Específico para Prática do Esporte na Vila Olímpica”**, serviços que no entendimento da Comissão Especial de Licitação, também, não possui características similares às do objeto da presente licitação. 2) Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 19961/2022 (Evento SEI nº 5506779, folhas 39 e 40), referente a ART de nº OL00258753 do profissional, formação em Engenharia Civil, **Sr. MARDEN DE FARIA MEIRA**, cuja atividade técnica apontada na respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, vinculada a referida Certidão de Acervo Técnico – CAT, diz respeito a serviços de **“construção de obra”** por parte do profissional junto a Empresa Montreblant Construtora EIRELI e, não a atividade de **“elaboração de projetos”**, estando, também, em desconformidade com as exigências constante da letra “d”, item 7.4.4 – Qualificação Técnica do edital de licitação. O referido Atestado de Capacidade Técnica (Evento SEI nº 5506779, folhas 41 a 49) emitido pela Montreblant se refere a **” Obras de Construção do Hotel 5 Tridentes – CLUB MED”, no Município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro.**

Para comprovação da **Capacidade Técnico-Operacional** a Licitante apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Evento SEI nº 5506779, folhas 65 e 67), cuja descrição dos seus objetos não evidenciam de forma clara o atendimento das exigências de Qualificação Técnica-Operacional exigidas no Edital de licitação. Estes atestados, também, não foram vinculados a qualquer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da Empresa CONCRETIZA, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA. A Comissão Especial de Licitação no intuito de garantir total transparência ao processo de análise, promoveu diligência (Evento SEI nº 5414459), solicitando informações adicionais e juntada de documentos que corroborem o teor dos atestados de capacidade técnica-operacional emitidos pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tais como cópias dos contratos, medições e ou notas fiscais, tendo sido atendido pela licitante (Evento SEI nº

5548505), com a entrega de 04 (quatro) cópias dos contratos celebrados entre as partes (Evento SEI nº 5548513), cujos textos descritos nas Cláusulas – Do Objeto do Contrato em nada acrescentam ao teor dos Atestados de Capacidade Técnico- Operacional entregues pela licitante. Por fim, observou-se, ainda, que os 04 (quatro) contratos celebrados com Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foram assinados pelo **Sr. WALLACE BARBOSA DE SOUZA**, em datas anteriores a 15/03/2021, data de sua admissão como único titular e proprietário da Empresa CONCRETIZA, conforme consta da 6ª Alteração Contratual, protocolada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sem qualquer comprovação por parte da Empresa CONCRETIZA quanto aos instrumentos de delegação de poderes dada aquele profissional para assinar os contratos na época ;

. **Qualificação Técnica - Elétrica:** Para comprovação da **Capacidade Técnico-Profissional** apresentou a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 5491/2020, vinculando a Anotação de Responsável Técnico - ART nº IN01173125 do profissional **Sr. PAULO ROBERTO SILVA LEMOS**, engenheiro eletricitista, expedida pelo CREA/RJ (folhas 51 e 52 do Evento SEI nº 5506779), cuja atividade técnica realizada pelo profissional junto a Empresa COBENF DE ITAGUAÍ CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. foram de **“elaboração de projetos de Instalações Elétricas Prediais, envolvendo implantação de subestações, mas sem citar a capacidade de carga instalada no local”**, que conforme exigência do Edital deverá ser superior a 75 KVA, atendendo parcialmente as exigências constante da letra “a”, item 7.4.4 – Qualificação Técnica do edital de licitação. O Atestado de Capacidade Técnica (Evento SEI nº 5506779, folhas 53 a 59) foi emitido pela CEFET/RJ – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca e faz menção a serviços de **” Elaboração Projeto de Instalação de Ponto de Carga Registro na Concessionária e Execução da Subestação e Ligação ao Prédio”**.

Para atendimento da **Capacidade Técnico-Operacional** a Licitante apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Evento SEI nº 5506779, folha 66), cuja descrição do seu objeto não evidencia de forma clara o atendimento das exigências de Qualificação Técnica-Operacional exigidas no edital de licitação. Este atestado, também, não foi vinculado a qualquer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da Empresa CONCRETIZA, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA. A Comissão Especial de Licitação no intuito de garantir total transparência ao processo de análise, conforme já mencionado anteriormente, promoveu diligência (Evento SEI nº 5414459), solicitando informações adicionais e juntada de documentos que corroborem o teor dos atestados de capacidade técnica-operacional emitidos pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tais como cópias dos contratos, medições e ou notas fiscais, tendo sido atendido pela licitante (Evento SEI nº 5548505), com a entrega de 04 (quatro) cópias dos contratos celebrados entre as partes (Evento SEI nº 5548513), cujas as observações já foram registradas nesta ata de reunião.

. **Qualificação Técnica-Sistema de Elevação Vertical:** Para comprovação da **Capacidade Técnico-Profissional** a Comissão Especial de Licitação não verificou na Documentação de Habilitação da Empresa CONCRETIZA a existência de qualquer Certidão de Acervo Técnico - CAT, vinculando Anotações de Responsável Técnico-ART de profissional com atividade técnica considerada adequada as exigências da letra “c” do item 7.4.4 do Edital.

Para atendimento da **Capacidade Técnico-Operacional** a Licitante apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Evento SEI nº 5506779, folha 65), cuja descrição do seu objeto não evidencia de forma clara o atendimento das exigências de Qualificação Técnica-Operacional exigidas no edital de licitação. Este atestado, também, não foi vinculado a qualquer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da Empresa CONCRETIZA, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA. A Comissão Especial de Licitação no intuito de garantir total transparência ao processo de análise, conforme já mencionado anteriormente, promoveu diligência (Evento SEI nº 5414459), solicitando informações adicionais e juntada de documentos que corroborem o teor dos atestados de capacidade técnica-operacional emitidos pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tais como cópias dos contratos, medições e ou notas fiscais, tendo sido atendido pela licitante (Evento SEI nº 5548505), com a entrega de 04 (quatro) cópias dos contratos celebrados entre as partes (Evento SEI nº 5548513), cujas as observações já foram registradas nesta ata de reunião.

Qualificação Técnica-Climatização: Para comprovação da **Capacidade Técnico-Profissional** a Licitante apresentou a Certidão de Registro de Atestado nº 43785/2021 (Evento SEI nº 5506779, folhas 60 e 61), do engenheiro mecânico Sr. **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, vinculada a ART nº M000072661, expedida pelo CREA/RJ, cuja atividade técnica apontada na respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, vinculada a referida Certidão de Acervo Técnico – CAT, diz respeito a serviços de **“manutenção de sistemas de ar condicionado”** por parte do profissional para a Empresa OAM Comercial e Serviços LTDA e, não a atividade de **“elaboração de projetos de sistemas de climatização”**, conforme exige a letra “b”, item 7.4.4 – Qualificação Técnica, estando, assim, em desconformidade com as exigências do edital de licitação. O referido Atestado de Capacidade Técnica (Evento SEI nº 5506779, folhas 62 e 63) emitido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro se refere a **“Serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Condicionamento de ar, composto de resfriador de Água tipo Chiller de 75 TR’S e, Condicionadores de Ar tipo MultiSplit, BiSplit e Janela com capacidade total de 143 TR’S.”**, serviços que no entendimento da Comissão Especial de Licitação, também, não possui características similares às do objeto da presente licitação.

Para atendimento da **Capacidade Técnico-Operacional** a Licitante apresentou o Atestado de

Capacidade Técnica emitido pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Evento SEI nº 5506779, folha 64), cuja descrição do seu objeto não evidencia de forma clara o atendimento das exigências de Qualificação Técnica-Operacional exigidas no edital de licitação. Este atestado, também, não foi vinculado a qualquer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da Empresa CONCRETIZA, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA. A Comissão Especial de Licitação no intuito de garantir total transparência ao processo de análise, conforme já mencionado anteriormente, promoveu diligência (Evento SEI nº 5414459), solicitando informações adicionais e juntada de documentos que corroborem o teor dos atestados de capacidade técnica-operacional emitidos pela Empresa CASTRO MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tais como cópias dos contratos, medições e ou notas fiscais, tendo sido atendido pela licitante (Evento SEI nº 5548505), com a entrega de 04 (quatro) cópias dos contratos celebrados entre as partes (Evento SEI nº 5548513), cujas as observações já foram registradas nesta ata de reunião.

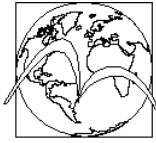
A licitante apresentou, ainda, a Declaração de Anuência dos referidos profissionais (Evento SEI nº 5506779, folhas 74 e 75) quanto a participação na equipe técnica da Empresa CONCRETIZA no RCE nº 08/2021, nos termos exigido no Edital de regência;

A licitante apresentou Declaração na qual afirma ter conhecimento das condições locais, onde serão realizadas as obras objeto da licitação, substituindo a visita técnica local. (Evento SEI nº 5506779, folha 73).

Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada, conforme apostilamentos constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referida licitante, a Comissão Especial de Licitação conclui que **NÃO FORAM ATENDIDAS** pela Empresa **CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ nº 23.875.029/0001-12**, todas as exigências de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentadas na documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no Item 7 do Edital de Regência, decidindo pela sua **INABILITAÇÃO**, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis Recursos Administrativos em consonância com o Item 8 do mesmo Edital.

Diante disto, a Comissão de Especial Licitação **CONVOCA** a Licitante **TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.084.442/0001-87**, 3ª colocada no certame licitatório após a fase de **APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a sua manifestação de interesse ou não em prosseguir na licitação, nas condições de sua oferta, bem como, apresentar a documentação de habilitação, nos termos previsto no Edital.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marcia Conceição da Rocha, membro e, que também secretariei esta



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Data da Postagem na homepage: 11/05/2022

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LUIZ FERNANDO DE PÁDUA FONSECA - Presidente

LUIS ANTÔNIO DA COSTA KREMER- Membro

DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA - Membro

MARCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA - Membro